



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JOSÉ TEODORO RIBEIRO e FÁBIO HENRIQUE DA SILVA, Vereadores abaixo assinados, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o presente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2016

SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 104, DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1979, ALTERANDO HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU).

Art. 1º - O artigo 104, da Resolução nº 01, de 28 de fevereiro de 1979 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 104: As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 19:00 horas, nos períodos legislativos mencionados no artigo 103 deste Regimento Interno.

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

§ 4º - ...”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2016.

JOSÉ TEODORO RIBEIRO
VEREADOR

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
VEREADOR

Apoio:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem como objetivo alterar o horário para a realização das sessões ordinárias, haja vista que no final do ano de 2015 foi apresentado e aprovado o Projeto de Resolução nº 01/2015, o qual alterou o horário das sessões ordinárias para as 13h00min, no entanto, parte da população porecatuense não aceitou bem essa alteração, sendo solicitado que as sessões ocorram no período noturno, assim, com o fim de atender o anseio de alguns munícipes, que sempre acompanham presencialmente os trabalhos do Legislativo, propomos o presente projeto de resolução.

Porecatu, 04 de fevereiro de 2016.

JOSÉ TEODORO RIBEIRO
VEREADOR

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
VEREADOR